



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO nº 011/2023

O Município de Três Passos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Santos Dumont, 75, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei Complementar nº. 140/2011, a Lei Municipal nº 3.946/05, a Resolução CONSEMA nº. 372/2018, representada nesse ato pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, emite a **DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** para:

Empreendedor: Município de Três Passos

CNPJ: 87.613.188/0001-21

Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 75, Centro

Município: Três Passos-RS

CEP: 98.600-000

Para a atividade: instalação de uma pista de skate na área urbana do município, no interior do parque do Lago Frei Ivo., localizado no bairro Pindorama.

Pelo seguinte motivo:

A instalação da pista de skate, caracteriza uma obra de civil e tal atividade não consta no Anexo I (atividades licenciáveis) da Resolução CONSEMA 372/2018, portanto não incide licenciamento ambiental para esta atividade.

Essa declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Declaração Válida até: 17/03/2025

Três Passos, 17 de março de 2023.